



Autor: DEPUTADO MICHEL JK

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0194/12-AL

Protocolo nº: 6259/12

Data: 23/11/2012

Assunto: Determina que o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá comunique aos motoristas, via correio, a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação.

Tramitação Legislativa

Leituras: 26/11/2012

nº S. Ord. 81ª ord.

23/11/12

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	0130/12	0059/13-CJR	Aprovado
CEB	0073/14-SELEG		

Observações:

SECRETARIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0194/12 - AL

Autor: Deputado Michel JK

Determina que o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá comunique aos motoristas, via correio, a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, aprovou e eu, nos termos do art.107, da Constituição Federal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP - deverá comunicar a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação, por este emitida, ao titular do documento.

Parágrafo Único. A comunicação que trata este artigo deverá ser efetuada com 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da CNH, via correio, informando a data limite de renovação.

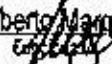
Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 / 11 /2012.

  
Michel JK  
Deputado Estadual

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL  
PROTOCOLO Nº 6259/12  
PROTOCOLO EM 23/11/12 HORARIO 14:05  
Servidor responsável: Roberto Marques  


11



## JUSTIFICATIVA:

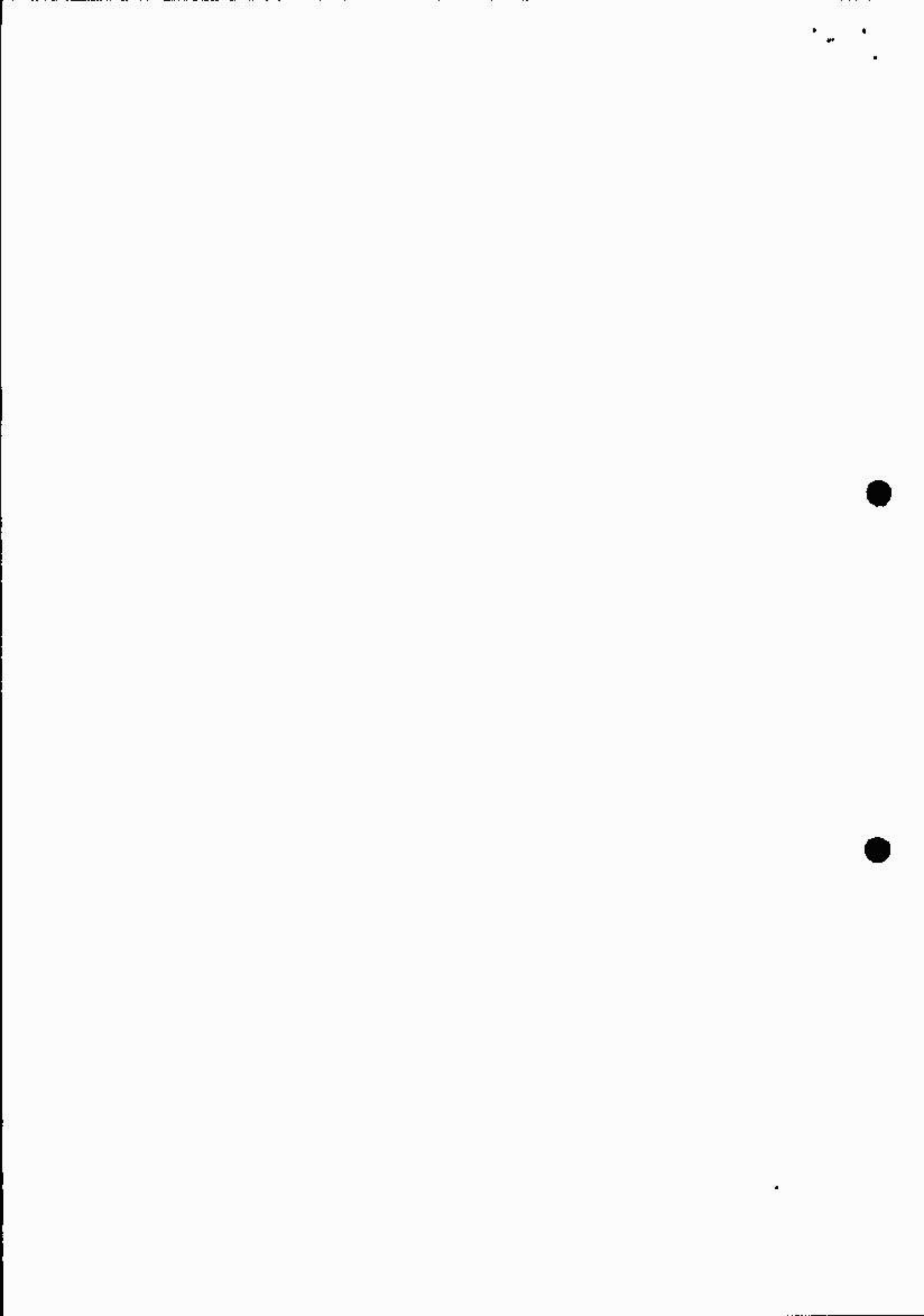
O projeto de lei em tela tem como escopo precípua o atendimento do interesse público, sem alterar qualquer atribuição institucional do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, na medida em que a informação de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação tem o objetivo de evitar transtornos no momento de sua renovação.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece, no art. 162, inciso V, que dirigir veículo com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias é infração gravíssima, cuja penalidade é multa, tendo como medida administrativa o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado. Contudo, é comum autoridades de trânsito flagrarem condutores com CNH vencida, por simplesmente não atentarem à data prevista para renovação do documento, visto o longo prazo de validade, que naturalmente induz o condutor ao esquecimento das suas obrigações legais.

É sabido também que há um prazo para renovação da CNH, bem como as obrigações que esta implica, norteadas pelo artigo 159, do Código de Trânsito Brasileiro. E é nesse diapasão que o projeto vem ao encontro do atendimento do interesse público, pois alertando o possuidor do iminente vencimento de sua habilitação, serão reduzidas as chances de o possuidor da CNH incorrer em infrações previstas no CTB, contribuindo para diminuir o índice de motoristas trafegando com CNH vencidas.

Desta forma, tendo em vista a perfeita iniciativa parlamentar, visto que tal proposição não interfere nas atribuições institucionais do DETRAN, bem como não ser o caso de legislar acerca da competência privativa da união (trânsito e transporte - art. 22, XI da Constituição da República), propõe-se este projeto de lei, vislumbrando a certeza de sua constitucionalidade e efetivo atendimento ao interesse público.

Diante disso, apresentamos o presente Projeto de lei para apreciação das Nobres Partes e posterior aprovação nessa Casa de leis.





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI N.º 0194/12-AL**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do **Projeto de Lei n.º 0194/12-AL** para leitura em Sessão Ordinária, conforme estabelece o art. 134 do Regimento Interno.

Macapá – AP, 13 de fevereiro de 2014.

---





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0130/2012-SELEG-AL

Macapá-AP, 27 de Novembro de  
2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0195/12-AL	Proíbe a emissão de comprovantes em papéis termo sensíveis no âmbito do Estado do Amapá.	Deputado Michel JK
PLO	0194/12-AL	Determina que o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá comunique aos motoristas, via correio, a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação.	Deputado Michel JK
PLO	0193/12-AL	Institui a Semana Estadual da Saúde do Homem, a ser realizada na semana que antecede o dia 15 de julho, em alusão ao Dia Internacional do Homem.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadora Geral das Comissões

Recbi o original em:

28/11/12

Julg. 09:30h





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°  
0194/12-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 29 de NOVEMBRO de 2012.

*JORGE GUIMARÃES*  
Coordenador-Interino

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO  
DUARTE para relatar a matéria.

Macapá-AP, 29 de NOVEMBRO de 2012.

*Deputado CHARLES MARQUES*  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado  
constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 29 de NOVEMBRO de 2012.

*JORGE GUIMARÃES*  
Coordenador-Interino

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. Nº 0194/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2012.

**Deputado EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fé que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

**Deputado EDINHO DUARTE**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0059 /12-CJR-AL, da lavra do Deputado EDINHO DUARTE.

Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2012.

**JORGE GUIMARÃES**  
Coordenador-Interino



**Parecer nº 0059/13- CJR-AL**

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº 0194/12-AL	<b>AUTOR:</b> Deputado Michel JK
<b>EMENTA:</b> DETERMINA QUE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ COMUNIQUE AOS MOTORISTAS, VIA CORREIO, A DATA DO VENCIMENTO DA VALIDADE DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.	<b>RELATOR:</b> Dep. EDINHO DUARTE

**I - HISTÓRICO:**

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Deputado Michel JK, que determina que o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá comunique aos motoristas, via correio, a data do vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação, para o qual foi designada para emissão de parecer.


A proposição tem como objetivo lembrar aos portadores da Carteira Nacional de Habilitação de suas responsabilidades quanto à renovação do referido documento sempre que estiver próximo do vencimento. Essa informação constará como mais uma forma de garantir a segurança e a tranquilidade na fiscalização. Com essa proposição, o condutor de veículo não terá do que reclamar, caso perca a sua habilitação quando da fiscalização rotineira.

É uma proposição de importância social, que não fere os princípios legais e constitucionais regentes em nosso ordenamento jurídico.

**II - VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 0194/12-AL, sugerindo aos demais pares sua APROVAÇÃO.

É o Parecer, s.m.j.

Deputado  EDINHO DUARTE  
Relator






### III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 0194/12-AL.

Macapá, de de 2013.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

  
Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputada SANDRA OHANA  
PP

  
Deputada ROSELI MATOS  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD

#### VOTOS CONTRA

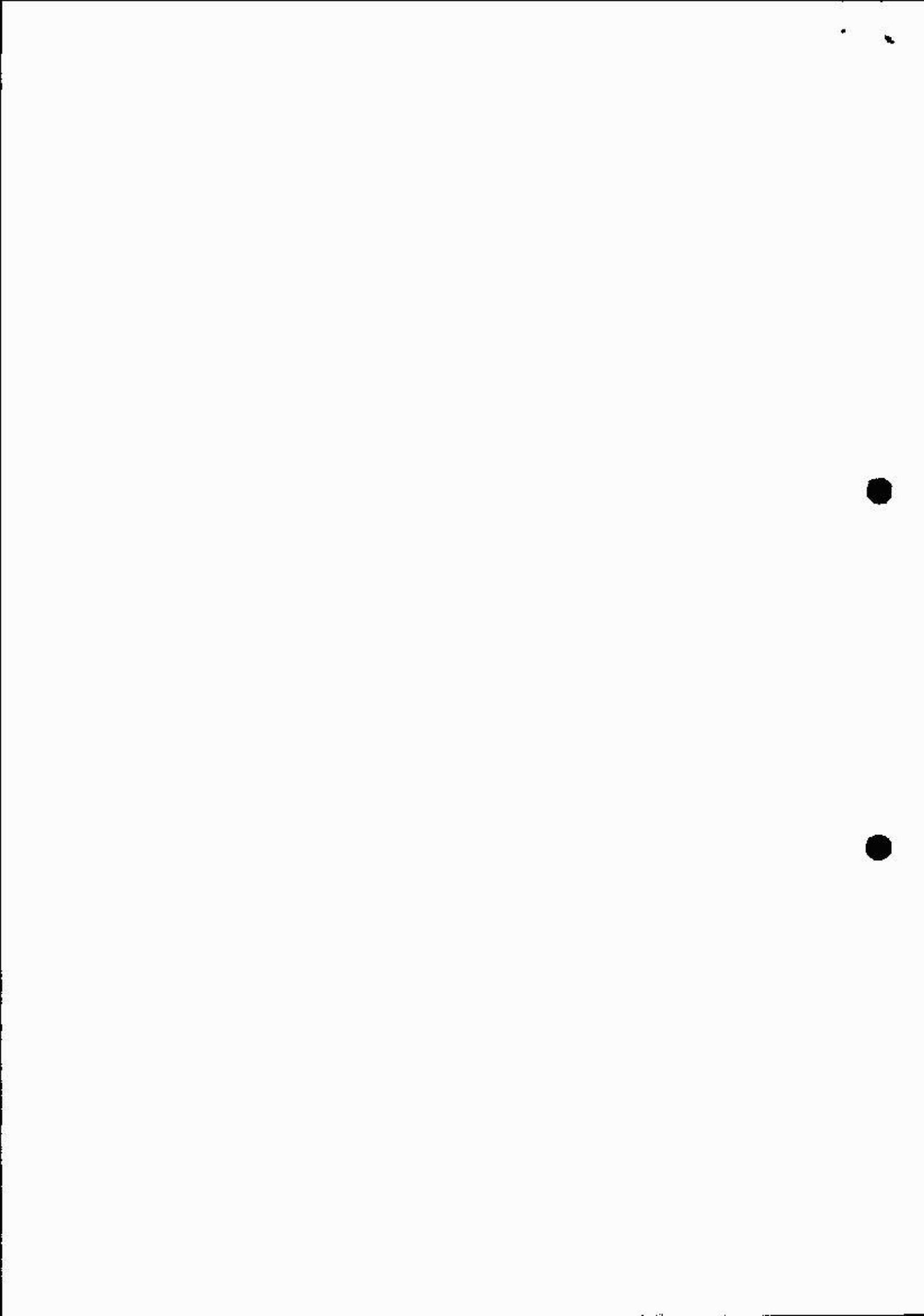
Deputado CHARLES MARQUES  
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE  
PP

Deputada SANDRA OHANA  
PP

Deputada ROSELI MATOS  
DEM

Deputado EIDER PENA  
PSD





Ofício nº  
0024/13-CJR - AL

Macapá-AP,  
20 de maio de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº da Proposição	Ementa
0037/13-CJR-AL	PL.	0190/12-AL	PROÍBE TODA E QUALQUER FORMA DE DISCRIMINAÇÃO, PRINCIPALMENTE EM VIRTUDE DE RAÇA, SEXO, COR, IDADE, RELIGIÃO E ORIENTAÇÃO SEXUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
0071/13-CJR-AL	PL.	0192/12-AL	FIXA O PRAZO PARA QUE AS OPERADORAS DE TV A CABO EFETUEM INTERRUPTÃO DO SERVIÇO SOLICITADA PELO USUÁRIO.
0039/13-CJR-AL	PL.	0194/12-AL	DETERMINA QUE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ COMUNIQUE AOS MOTORISTAS, VIA CORREIO, A DATA DO VENCIMENTO DA VALIDADE DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
0058/13-CJR-AL	PL.	0195/12-AL	PROÍBE A EMISSÃO DE COMPROVANTES EM PAPÉIS TERMO SENSÍVEIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ.

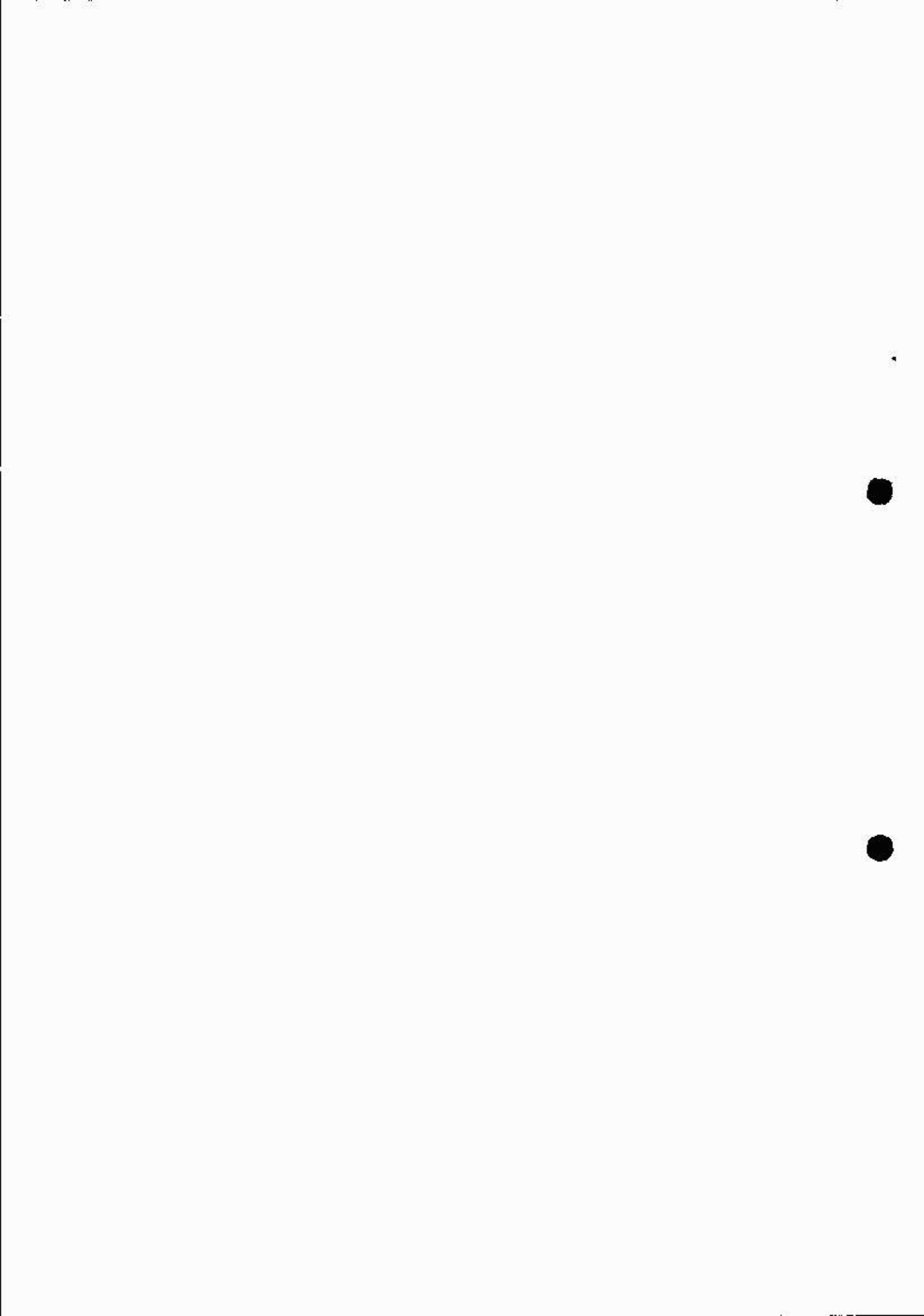
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
JORGE GUIMARÃES  
Coordenador Interino

*Recebido em  
20/05/13  
PJB.*

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Nesta.





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0073/14-SELEG/AL

Macapá-AP, 21 de Maio de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Transporte e Obras Públicas da Assembleia Legislativa do Amapá - CTO.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0194/12-AL	Determina que o Departamento Estadual de Trânsito do Amapá comunique aos motoristas, via correio, a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação.	Deputado Michel JK

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
RONALDO LUCAS DE ANDRADE  
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões  
Recebi o original em:  
21/05/14  
Rita dos S. Moraes

Elizbeth P. Cavalcante  
Mat. 516





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Transporte e Obras Públicas- CTO

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0194/12-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 21 de maio de 2014.

  
SANDRA ALCANTARA  
Comissões Técnicas

**TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

Distribuo o presente PL ao Deputado ZEZE NUNES para relatar a matéria.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2014.

  
Deputado JORGE SALOMÃO  
Presidente

**TERMO DE REMESSA**

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 05 de agosto de 2014.

  
SANDRA ALCANTARA  
Comissões Técnicas

### RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. N° 0194/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2014.

  
Deputado **ZEZE NUNES**  
Relator

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fê que nesta data devolvi o presente PL, com Parecer.

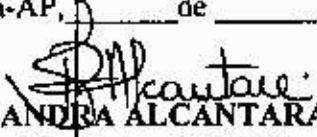
Macapá-AP, 05 de Agosto de 2014.

  
Deputado **ZEZE NUNES**  
Relator

### TERMO DE JUNTADA

002 Nesta data faço juntada do PARECER N° /14-CTO-AL, da lavra do Deputado **ZEZE NUNES**.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2014.

  
**SANDRA ALCANTARA**  
Comissões Técnicas



Parecer nº 002/14-CTO-AL

<b>PROPOSIÇÃO:</b> Projeto de Lei nº. 0194/12-AL	<b>AUTOR:</b> Dep. MICHEL JK
<b>EMENTA:</b> DETERMINA QUE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ COMUNIQUE AOS MOTORISTAS, VIA CORREIO, A DATA DO VENCIMENTO DA VALIDADE DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.	<b>RELATOR:</b> Dep. ZEZE NUNES

### I – HISTÓRICO:

Trata-se do Projeto de Lei, que identificado recebeu o nº 0194/12-AL, de autoria do Deputado MICHEL JK, versando sobre a obrigatoriedade do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá de comunicar aos motoristas, via correio, a data do vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação, objetivando evitar transtorno no momento da renovação, bem como fazer com que não passe despercebido o seu vencimento.

Obedecendo aos comandos técnicos de tramitação, o Projeto sob análise transitou pelas Comissões Temáticas, onde recebeu parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CJR, pugnano por sua aprovação.

### II – VOTO DO RELATOR:

Como se vê, a matéria in comento, envolve, por suas próprias características, atividades afeto a esta Comissão, pois trata-se de assunto relacionado com trânsito, conseqüentemente com transporte, matéria de competência da Comissão de Obras, portanto, deve ser aqui apreciada e analisada.

De outra ordem, não vemos nenhum óbice que possa, tecnicamente, causar entrave ou obstáculos à implementação do presente Projeto de Lei, pois todos os portadores de CNH tem interesse direto no Projeto porquanto serão diretamente beneficiados.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0194/14-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.

  
Deputado Zezé Nunes  
Relator





### III – DECISÃO DA COMISSÃO:


A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0194/12-AL.

Macapá, de de 2014.

#### VOTOS A FAVOR

  
Deputado JORGE SALOMÃO  
PRESIDENTE - PROS

Deputado ISAAC  
DEM

  
Deputado VALDECO VIEIRA  
PPS

---

Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado ZEZÉ NUNES  
PV

#### VOTOS CONTRA

Deputado JORGE SALOMÃO  
PRESIDENTE

Deputado ISAAC ALCOLUMBRE  
DEM

Deputado VALDECO VIEIRA  
PPS

Deputado MICHEL JK  
PSDB

Deputado ZEZÉ NUNES  
PV

1





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente de Transporte e Obras Públicas- CTO

Ofício nº  
003/2014-CTO/AL

Macapá – AP,  
01 de agosto de 2014.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria o parecer desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0002/14-CTO-AL	PL	0194/12-AL	DETERMINA QUE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ COMUNIQUE AOS MOTORISTAS, VIA CORREIO, A DATA DO VENCIMENTO DA VALIDADE DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,

  
Sandra Alcântara  
Comissões Técnicas

Ao Ilustríssimo  
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.  
NESTA





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0194/12-AL.

**DESPACHO**

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

---

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar  
Secretária Legislativa

